



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO  
**JUSTIFICATIVA**

**Assunto:** Aditivo de Prorrogação de Contrato

**Contrato nº:** 20230331

**Contratada:** GOLD PAX SERVIÇOS POSTUMOS EIRELI-ME, CNPJ 27.772.772/0001-06

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COMPREENDENDO: FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, PREPARAÇÃO DO CORPO E TRANSLADO.

Logo, uma vez que existe a “previsão ou indicação de recursos orçamentários”, conforme documento anexo, aptos a identificar a verba que responderá pela despesa para a aquisição, para o ano subsequente em caso de prorrogação do contrato, atendemos às exigências da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, flexibilizando assim o princípio orçamentário.

Neste sentido, se faz necessário o aditivo do mesmo, devido os Benefícios Eventuais são provisões da política de Assistência Social destinadas à proteção de indivíduos e famílias para o enfrentamento de uma vulnerabilidade social de caráter eventual. Eles estão previstos na Lei Orgânica de Assistência Social e são ofertados pelos municípios e pelo Distrito Federal.

O auxílio por morte atenderá a necessidades urgentes da família para enfrentar riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.

O serviço funerário tem natureza essencial e contínua, voltado ao atendimento de necessidades públicas permanentes, cujo contrato não se exaure com uma única prestação.

Além disso, o fator demandante da solicitação da execução desse serviço, fator morte, é algo oscilante, uma vez que não é possível prever com precisão a quantidade de óbitos, e vários outros fatores, além da pandemia, podem interferir na quantidade da demanda, como, por exemplo, o crescimento populacional e causas externas.

A ausência ou paralisação desse serviço acarreta danos não só à Administração, como também à população, em especial, a mais carente.

Justifica-se, ainda, a presente solicitação de aditamento, a economia financeira, pois serão mantidos os preços praticados no exercício de 2023, e demais condições do supracitados contrato.

Abel Figueiredo PA, em 22 de Agosto de 2024.

Zilma da Silva Costa  
Sec. Mul. De Desenvolvimento e Promoção Social  
Portaria nº 065/2024-GP